



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1188, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01.04.122.0010.2.017.000 – Atividade: AÇÕES A CARGO DO CRAS

3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo R\$ 12.700,00

Fonte de Recursos 31730 – Transferências Piso Básico Fixo FNAS–Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos 31730 – Transferências Piso Básico Fixo FNAS – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 40.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02.08.243.0015.6.002.000 – Atividade: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.700,00

Fonte de Recursos 31730 – Transferências Piso Básico Fixo FNAS– Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 40.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2011.

RUDISNEY GIMENES

Prefeito

Marcos Fioravante
Secretário de Ação Social e Relações do Trabalho

Aramis Mereb Calixto
Secretário de Planejamento